

REQUERIMENTO N° , DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 44, de 2013, a qual estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal), que a política pública a ser avaliada por esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), no exercício de 2014, seja a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Justificação

Política pública pode ser definida como programa ou conjunto de programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.

O Congresso tem a sensibilidade política, a capacidade técnica e a autonomia institucional para produzir diagnósticos e sugerir aprimoramentos no rumo das políticas públicas vigentes, de forma a aumentar o bem-estar da população.

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) está previsto no art. 159, inciso I, alíneas *b* e *d*, da Constituição Federal. Esses dispositivos estipulam que 23,5% da arrecadação do IR e IPI seja destinada ao fundo em questão. A exemplo de outros fundos voltados para o desenvolvimento regional, o objetivo do FPM é promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes subnacionais.

Dessa maneira, esta Comissão estará oferecendo uma grande contribuição ao País ao avaliar a sistemática de distribuição do FPM e apresentar sugestões no sentido de tornar essa repartição mais eficiente, com mais bem-estar para a sociedade.

Sala da Comissão, de março de 2014.

Senador Lindbergh Farias